

LIVRO 2-

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Martin Afonso, 1.145
Fone: 224-8387 e 233-7282

REGISTRO GERAL

FICHA

"1"

DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM
Oficial Titular
C.P.F. 000540629-34

MATRÍCULA Nº: 24.772

CASA " B " que faz frente para a Rua Marechal Malet, predial nº da citada rua, com área total construída de 151,705m², área de utilização exclusiva de 43,71m², a fração ideal do solo correspondente de 0,3723644 do terreno, com 03 pavimentos. Dita casa foi construída no terreno foreiro constituído pelo lote nº52 da Flaneta Trevisan, configurado no croqui nº8.063 da Prefeitura Municipal medindo 20m de frente para a Rua Marechal Mallet, nesta cidade, lado direito mede 12m de quem da referida rua observar o imóvel, onde confronta com o imóvel de indicação fiscal 52.034.18.000; lado esquerdo mede 4,00m com a Travessa Dep. Emilio Carlos; na linha de fundos mede 30m, onde confronta com o imóvel de indicação fiscal 52.034.1000, pertencente a Waldomiro Vicentini, havido pela matrícula nº6.335 livro 02 de Registro Geral deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: HENRIQUE EUGENIO IURK e sua mulher ELISA IURK, - brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, proprietários, portadores das C.I. nºs RG.454.635-RK e 1.212.716-PR e do CIC em comum nº032.875.729-20, residentes e domiciliados na Rua Marechal Mallet nº900 nesta cidade.

R-1/M. 24.772 HENRIQUE EUGENIO IURK e sua mulher ELISA IURK, acima qualificados, "VENDERAM" o imóvel objeto desta matrícula a SERGIO ROBERTO IURK e sua mulher SIRLEY DO ROCIO DE ANDRADE IURK, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele administrador de empresa, ela professora, C.I. nºs RG.1.210.091-PR e 1.220.564-PR, e dos CIC nºs 185.517.709-15 e 358.076.609-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marechal Mallet nº850 nesta cidade, - pelo preço Cz\$7.000.000,00.- Conforme contrato particular assinado em Osasco-SP., aos 20 de julho de 1.988, ficando uma via arquivada neste Cartório. Condições: Não há. Sisa Talão sob nº004295 paga sobre a avaliação Cz\$7.000.000,00.- Observações: Comparece como Interveniente Anuente: Luiz Renato Iurk, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro civil, C.I. 745.981-PR, e do CIC 232.829.839-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet nº 840 nesta cidade. Protocolo Geral nº112.620. Curitiba, 05 de agosto de 1.988.

Custas Cz\$11.175,93 - F. Penitenciário Cz\$2.235,18.-

R-2/M. 24.772. SERGIO ROBERTO IURK e sua mulher SIRLEY DO ROCIO DE ANDRADE IURK, acima qualificados, "HIPOTECARAM" o imóvel objeto desta matrícula, ao BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, inscrita no CGC/ME. 60.917.036/0001-66 com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP. VALOR: Cz\$5.605.958,63.- PRAZO: 12 meses. JUROS: 9,30% ao ano. Conforme contrato particular assinado em Osasco-SP, aos 20 de julho de 1988, ficando uma via arquivada neste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, com as demais condições constantes no referido contrato. Protocolo Geral nº112.621 Curitiba, 05 de agosto de 1.988.-

Custas Cz\$9.841,49 - F. Penitenciário Cz\$1.968,29.-

R-03/M-24.772.- P.G. 178.419 (26/SET/2001).- **ARRESTO.- TÍTULO:-** Conforme mandado do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas desta Comarca aos 20 de agosto de 1997, contido na petição expedida pela Procuradoria Fiscal da Prefeitura Municipal de Curitiba aos 30 de abril de 1997, acompanhado do auto de arresto e depósito lavrado aos 11 de setembro de 2001,

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

os quais ficam aqui arquivados sob nº 28.384, e foram extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 23.358/97. - EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA. - EXECUTADO: HENRIQUE EUGENIO IURK. - OBJETO (DO ARRESTO): O imóvel desta matrícula. - AVALIAÇÃO: R\$48.900,00 (quarenta e oito... mil e novecentos reais). - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 26 de setembro de 2001. - CUSTAS: 1.293,6 VRC. - O REGISTRADOR:

R-04-M/24772. PROTOCOLO GERAL 187.276. (14 de maio de 2003). TÍTULO:

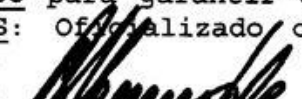
PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação datado de 21 de janeiro de 2003, expedido pela 1ª (Primeira) Vara das Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos Autos de nº 2001.70.00.00.1888-6, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito Particular e Laudo de Avaliação, datado de 14 de maio de 2003, arquivados nesta Serventia sob nº 033824. EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. EXECUTADOS: SYGLA PROPAGANDA LTDA (CGC/MF nº 8001823770001-39) e SERGIO ROBERTO IURK (CPF/MF sob nº 185.512.709-15). VALOR: R\$.13.589,52 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). AVALIAÇÃO: R\$.15.000,00 (quinze mil reais). DOU FÉ. Curitiba, 22 de maio de 2003. (aac-jb). CUSTAS: 918 VRC = R\$.96,39. O REGISTRADOR.

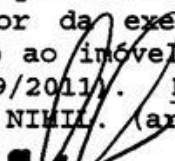
AV-05/M-24.772. - PROTOCOLO GERAL 190.347 DO LIVRO 01, DATADO DE 20 DE OUTUBRO DE 2003. TÍTULO: (CANCELAMENTO). - Conforme ofício nº 336/2003/IS expedido pelo MM Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba (PR), aos 10 de outubro de 2003, acompanhado de auto de levantamento expedido pelo aludido Juízo aos 26 de setembro de 2003, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 23.358/97, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 035253, em que é EXEQUENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, e EXECUTADO SÉRGIO ROBERTO IURK, procedo a presente averbação para consignar que fica CANCELADO o ARRESTO A QUE SE REFERE O REGISTRO Nº 03 (R-03) DESTA MATRÍCULA, ficando liberado daquele ônus o respectivo imóvel e ora matriculado. Dou fé. - Custas: Nihil. (ntr/cn). Curitiba, 31 de outubro de 2003. O Registrador:


R-06/M-24.772. - PROTOCOLO GERAL 216.003 DO LIVRO 01. DATA: 25 de outubro de 2007. TÍTULO (PENHORA). - Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 4ª (Quarta) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba (PR), aos 19 de novembro de 2002, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 29.264/98, acompanhado de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido pelo aludido Juízo aos 24 de outubro de 2007, os quais ficam arquivados sob nº 050553. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA. EXECUTADOS: SERGIO ROBERTO IURK e SIRLEY DO ROCIO DE ANDRADE IURK. - OBJETO DA PENHORA: O imóvel ora matriculado, de propriedade dos executados (havido na forma do que consta do R-01 retro). VALOR/AVALIAÇÃO: R\$.110.000,00. FUNREJUS: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. - CUSTAS: Nihil. (ambv/agl). Curitiba, 26 de outubro de 2007. O REGISTRADOR:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-07/24.772 - (Protocolo 227.064 de 15/05/2009) - **ARRESTO** - Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, aos 24 de outubro de 2008, extraído dos autos de **Execução Fiscal** nº 79.148/2008, onde é **exequente** o MUNICÍPIO DE CURITIBA e **executado** SÉRGIO ROBERTO IURK, acompanhado de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pelo aludido Juízo aos 14 de maio de 2009, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **058096**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o valor da execução nos referidos autos. **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (ntr/vi). Curitiba, 19 de maio de 2009. O REGISTRADOR: 

R-08-24.772 - (Protocolo 250.092 de 03/10/2011) - **ARRESTO** - Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, extraído dos autos de **Execução Fiscal** nº 83.563/2009, onde é **exequente** MUNICÍPIO DE CURITIBA e **executado** SERGIO ROBERTO IURK, acompanhado de Auto de Arresto expedido pelo aludido juízo, aos 19 de setembro de 2011, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **071357**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução de R\$.508,43 (atualizado até 24/09/2009). Atribuído ao imóvel o valor de R\$.231,800,00 (avaliação feita em 19/09/2011). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (arc/aps) Curitiba, 06 de outubro de 2011. O REGISTRADOR: 

R-09/M-24.772 - (Protocolo 255.760 de 02/05/2012) - **ARRESTO** - Conforme Ofício nº 1.268/2012/MM, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, extraído dos autos de **Executivo Fiscal** nº 53.638/04, onde é **exequente** MUNICÍPIO DE CURITIBA e **executado** SERGIO ROBERTO IURK, acompanhado de Auto de Arresto e Depósito expedido pelo aludido juízo aos 27 de abril de 2012, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **075095**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução. Atribuído ao imóvel o valor de R\$.124.300,00 (avaliação feita em 27/04/2012). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (pns/aps) Curitiba, 10 de maio de 2012. O REGISTRADOR: 

R-10/M-24.772 - (Protocolo 256.891 de 06/06/2012) - **ARRESTO** - Conforme Ofício nº 2.026/2012/MM, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 24 de maio de 2012, extraído dos autos de **Executivo Fiscal** nº 72.936/07, onde é **exequente** MUNICÍPIO DE CURITIBA e **executado(a)** SERGIO ROBERTO IURK, acompanhado de Auto de Arresto expedido pelo aludido juízo aos 11 de julho de 2008, os quais ficam aqui arquivados sob o nº **075754**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula, foi **ARRESTADO** para garantir o valor da execução. Atribuído ao imóvel o valor de R\$.124.300,00 (avaliação feita em 11/07/2008). **FUNREJUS**: Oficializado o Juízo competente. Dou fé. CUSTAS: NIHIL. (pns/aps)

CONTINUAÇÃO
Curitiba, 12 de junho de 2012. O REGISTRADOR:



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C